

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

## INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA SUBSTITUTO, conforme Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolve:

Art. 1º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recolher dados e informações relativos às políticas públicas executadas com recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, dos seus destinatários e ações culturais.

Art. 2º Os entes federados deverão compartilhar os dados e as informações coletados com o Ministério da Cultura, sempre que solicitados, para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de fomento direto à cultura, conforme o disposto nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Os entes federados devem enviar informações detalhadas das políticas públicas resultantes da implementação da Lei Complementar nº 195, de 2022, contendo:

I - informações dos instrumentos públicos de seleção utilizados;

II - informações dos agentes culturais selecionados nos instrumentos públicos de seleção implementados; e

III - informações das ações culturais selecionadas nos instrumentos públicos de seleção implementados;

§ 1º A coleta de dados e informações de que trata o caput obedecerá aos parâmetros estabelecidos nos anexos desta Instrução Normativa.

§ 2º As informações descritas no inciso II do caput devem ser autodeclaradas pelos agentes culturais podendo ser coletadas nos formulários de inscrição dos editais lançados pelos entes federados.

§ 3º Dados poderão ser dispensados para os agentes culturais, conforme previsto no parágrafo único do art. 22 da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, nos seguintes casos:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Art. 4º As informações referidas no art. 3º serão fornecidas pelos agentes culturais inscritos nos chamamentos públicos mediante consentimento prévio manifestado no ato de inscrição, destacando que o tratamento dos dados será realizado exclusivamente pela administração pública municipal, estadual, distrital ou federal para os fins de uso compartilhado necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 5º Aos dados pessoais, sensíveis ou não, compartilhados com o Ministério da Cultura na forma desta Instrução Normativa, será assegurado sigilo e tratamento compatível na forma dos arts. 46 a 51 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º Os dados coletados enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa da administração pública direta ou indireta, a ser designado com a estrita finalidade de realização de avaliações e estudos, garantindo a anonimização dos dados pessoais.

Parágrafo único. Com a finalidade de avaliar os resultados da Lei Paulo Gustavo, os dados enviados ao Ministério da Cultura poderão ser analisados e interpretados junto com outros dados públicos disponíveis.

Art. 7º O conjunto de dados de que trata esta Instrução Normativa deverá ser transferido ao Ministério da Cultura por meio de plataforma governamental oficial, que possui medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e acidentais.

Parágrafo único. Os entes federados devem garantir em suas estruturas administrativas o ambiente seguro de proteção dos dados coletados com padrões mínimos de segurança digital estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 8º Constituem anexos desta Instrução Normativa:

- I - Informações dos instrumentos públicos de seleção;
- II - Informações dos agentes culturais;
- III - Informações das ações culturais;
- IV - Lista de categorias de áreas da cultura;
- V - Lista de categorias de funções/profissões do campo cultural; e
- VI - Modelo de planilha de coleta de dados.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

## MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

### ANEXO I

#### INFORMAÇÕES DOS INSTRUMENTOS PÚBLICOS DE SELEÇÃO

- I - CNPJ do Ente;
- II - Título do edital;
- III - Número do edital;
- IV - Link para acesso ao edital;
- V - Resumo do objeto do edital;
- VI - Modalidade de fomento implementada, considerando as seguintes categorias:

a) Apoio a projetos culturais - apoio a execução de ações culturais tipo projetos, que prevê ação futura no campo artístico-cultural e a apresentação de resultados e/ou prestação de contas;

b) Apoio a ações culturais continuadas - apoio a execução de ações culturais continuadas, que prevê ação futura no campo artístico-cultural e a apresentação de resultados e/ou prestação de contas;

c) Premiação cultural - concessão de premiação cultural, que visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, estadual, distrital ou nacional da cultura, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras;

d) Bolsas culturais - concessão de bolsas culturais, utilizada para promover ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares;

e) Outras modalidades de fomento.

VII - Valor total do edital;

VIII - Principal área da cultura abrangida pelo edital, considerando as categorias constantes no

Anexo IV;

IX- Número de inscritos;

X- Número de selecionados;

XI - Presença de cotas no edital:

a) Sim;

b) Não;

XII - Tipo de cotas implementadas, considerando as seguintes categorias:

a) Gênero;

b) Pessoas com Deficiência - PCDs;

c) Pessoas indígenas;

d) Pessoas negras;

e) Pessoas LGBTQIAPN+;

f) Povos e comunidades tradicionais;

g) Território;

h) Vulnerabilidade socioeconômica;

i) Outra (informar);

XIII - Método de validação das cotas:

a) Autodeclaração;

b) Bancas de heteroidentificação;

c) Laudo médico;

d) Avaliação psicossocial;

e) Declaração de pertencimento étnico assinado por liderança;

f) Carta consubstanciada;

g) Outro (informar).

XIV - Outras ações afirmativas implementadas?

a) Critérios diferenciados de pontuação;

b) Editais específicos;

c) Outras.

XV - A comissão de seleção foi formada por:

a) Apenas representantes do governo;

b) A maioria eram representantes do governo;

c) Mesmo número de representantes do governo e sociedade civil;

d) A maioria eram representantes da sociedade civil;

e) Apenas representantes da sociedade civil.

f)

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

I - Para o agente cultural Pessoa Física:

a) CPF;

b) Data de Nascimento;

c) CEP;

d) Cidade;

e) UF;

## f) Situação do agente cultural no edital:

- i. Selecionado para ampla concorrência;
- ii. Selecionado para cota;
- iii. Suplente para ampla concorrência;
- iv. Suplente para ampla cota.

## g) Raça, cor ou etnia:

- i. Branca;
- ii. Preta;
- iii. Parda;
- iv. Indígena;
- v. Amarela;
- vi. Sem declaração.

## h) Gênero:

- i. Mulher cisgênero;
- ii. Homem cisgênero;
- iii. Mulher transgênero;
- iv. Homem transgênero;
- v. Pessoa não-binária;
- vi. Sem declaração.

i) Renda individual: recomenda-se sugerir aos agentes culturais o cálculo da renda média individual dos últimos três meses:

- i. Sem rendimento;
- ii. Até 1 salário-mínimo;
- iii. De 1 a 3 salários-mínimos;
- iv. De 3 a 5 salários-mínimos;
- v. De 5 a 10 salários-mínimos;
- vi. Acima de 10 salários-mínimos.

## j) Escolaridade:

- i. Sem instrução e fundamental incompleto;
- ii. Fundamental completo e médio incompleto;
- iii. Médio completo e superior incompleto;
- iv. Superior completo;
- v. Pós-graduação completo;
- vi. Não determinado.

## k) É Pessoa com Deficiência - PCD?

- i. Não;
- ii. Sim, Auditiva;
- iii. Sim, Física;
- iv. Sim, Intelectual;
- v. Sim, Múltipla;
- vi. Sim, Visual.

l) Principal área de atuação no campo artístico-cultural (considerando as categorias constantes no Anexo IV);

m) Principal função/profissão no campo artístico e cultural (considerando as categorias constantes no Anexo V)

n) Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

i. Sim;

ii. Não;

iii. Não sei informar.

II - Para o agente cultural Pessoa Jurídica:

a) CNPJ;

b) Data de Fundação;

c) CEP;

d) Cidade;

e) UF;

f) Situação na seleção:

i. Selecionado para ampla concorrência;

ii. Selecionado para cota;

iii. Suplente para ampla concorrência;

iv. Suplente para ampla cota.

g) Em relação a raça, cor ou etnia, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como:

i. Branca;

ii. Preta;

iii. Parda;

iv. Indígena;

v. Amarela;

vi. Sem declaração.

h) Em relação a gênero, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como:

i. Mulher cisgênero;

ii. Homem cisgênero;

iii. Mulher transgênero;

iv. Homem transgênero;

v. Pessoa não-binária;

vi. Não informou.

i) Renda individual da maioria do corpo diretivo da PJ: recomenda-se sugerir aos agentes culturais o cálculo da renda média individual dos últimos três meses:

i. Sem rendimento;

ii. Até 1 salário-mínimo;

iii. De 1 a 3 salários-mínimos;

iv. De 3 a 5 salários-mínimos;

v. De 5 a 8 salários-mínimos;

vi. De 8 a 10 salários-mínimos;

vii. Acima de 10 salários-mínimos;

j) Faturamento anual da PJ no último ano:

i. Até R\$81.000,00;

ii. Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00;

iii. Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00;

iv. Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00;

v. Acima de R\$4.800.000,01.

k) Em relação a idade, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que tem:

i. Até 19 anos;

ii. De 20 a 29 anos;

iii. De 30 a 39 anos;

iv. 40 a 49 anos;

v. De 50 a 59 anos;

vi. Acima de 60 anos.

l) Em relação a escolaridade, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que:

i. Sem instrução e fundamental incompleto;

ii. Fundamental completo e médio incompleto;

iii. Médio completo e superior incompleto;

iv. Superior completo;

v. Pós-graduação completo;

vi. Não determinado.

m) Há Pessoa com Deficiência - PCD no corpo diretivo da PJ?

i. Não;

ii. Sim, Auditiva;

iii. Sim, Física;

iv. Sim, Intelectual;

v. Sim, Múltipla;

vi. Sim, Visual.

n) Há Pessoa Transgênero no corpo diretivo da PJ?

i. Sim;

ii. Não;

iii. Não sei informar.

o) Principal área de atuação da PJ no campo artístico-cultural (considerando as categorias constantes no Anexo I);

p) Principal função/profissão da PJ no campo artístico e cultural (considerando as categorias constantes no Anexo II);

q) Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

i. Sim;

ii. Não;

iii. Não sei informar.

## III) Para o agente cultural Grupo ou Coletivo:

- a) CPF do representante;
- b) Data de nascimento;
- c) CEP;
- d) Cidade;
- e) UF;
- f) Situação do agente cultural no edital:
  - i. Selecionado para ampla concorrência;
  - ii. Selecionado para cota;
  - iii. Suplente para ampla concorrência;
  - iv. Suplente para ampla cota.

g) Em relação a raça, cor ou etnia, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que se identificam como:

- i. Branca;
- ii. Preta;
- iii. Parda;
- iv. Indígena;
- v. Amarela;
- vi. Sem declaração.

h) Em relação a gênero, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que se identificam como:

- i. Mulher cisgênero;
- ii. Homem cisgênero;
- iii. Mulher transgênero;
- iv. Homem transgênero;
- v. Pessoa não-binária;
- vi. Sem declaração.

i) Em relação à renda individual, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que recebem (recomenda-se sugerir aos agentes culturais o cálculo da renda média individual dos últimos três meses. O salário-mínimo em 2023 foi fixado em R\$1.320,00):

- i. Sem rendimento;
- ii. Até 1 salário-mínimo;
- iii. De 1 a 3 salários-mínimos;
- iv. De 3 a 5 salários-mínimos;
- v. De 5 a 10 salários-mínimos;
- vi. Acima de 10 salários-mínimos.

j) Em relação a idade, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que tem:

- i. Até 19 anos;
- ii. De 20 a 29 anos;
- iii. De 30 a 39 anos;
- iv. 40 a 49 anos;
- v. De 50 a 59 anos;

vi. Acima de 60 anos.

k) Em relação à escolaridade, a maioria do grupo/coletivo é formado por:

i. Sem instrução e fundamental incompleto;

ii. Fundamental completo e médio incompleto;

iii. Médio completo e superior incompleto;

iv. Superior completo;

v. Pós-graduação completo;

vi. Não determinado.

l) Há Pessoa com Deficiência - PCD no grupo/coletivo?

i. Não;

ii. Sim, Auditiva;

iii. Sim, Física;

iv. Sim, Intelectual;

v. Sim, Múltipla;

vi. Sim, Visual.

m) Há Pessoa Transgênero no grupo/coletivo?

i. Sim;

ii. Não;

iii. Não sei informar.

n) Principal área de atuação do coletivo no campo artístico-cultural (considerando as categorias constantes no Anexo IV);

o) Principal função/profissão do representante do grupo/coletivo no campo artístico e cultural (considerando as categorias constantes no Anexo V);

p) Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

i. Sim;

ii. Não;

iii. Não sei informar.

ANEXO III

INFORMAÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS

a) CPF ou CNPJ do agente cultural;

b) Valor concedido;

c) Modalidade de fomento:

i. Apoio a Projetos Culturais;

ii. Apoio a Ações Continuadas;

iii. Premiações;

iv. Bolsas de Estudo.

d) Resumo da ação cultural;

e) Principal área de atuação da ação cultural no campo artístico-cultural (considerando as categorias constantes no Anexo IV).

ANEXO IV

LISTA DE CATEGORIAS DE ÁREAS DA CULTURA

1. Antropologia
2. Arqueologia
3. Arquitetura-Urbanismo
4. Arquivo
5. Arte de Rua
6. Arte Digital
7. Artes Clássicas
8. Artes do Espetáculo
9. Artes Integradas
10. Artes Visuais
11. Artesanato
12. Audiovisual
13. Capoeira
14. Carnaval
15. Cinema
16. Circo
17. Cultura Afro-Brasileira
18. Cultura Cigana
19. Cultura DEF
20. Cultura Digital
21. Cultura e Comunicação
22. Cultura e Direitos Humanos
23. Cultura e Educação
24. Cultura e Esporte
25. Cultura e Meio Ambiente
26. Cultura e Saúde
27. Cultura LGBTQIAPN+
28. Cultura Negra
29. Cultura Popular
30. Cultura Hip-Hop e Funk,
31. Cultura, Infância e Adolescência
32. Culturas dos Povos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
33. Culturas dos Povos Indígenas
34. Culturas dos Povos Nômades
35. Culturas Estrangeiras
36. Culturas Populares
37. Culturas Quilombolas
38. Dança
39. Design
40. Direito Autoral
41. Economia Criativa

42. Economia da Cultura
43. Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras
44. Festas Populares
45. Festejos Juninos
46. Filosofia
47. Fotografia
48. Gastronomia
49. História e Cultura
50. Humor
51. Intercâmbio Cultural
52. Jogos Eletrônicos
53. Jornalismo e Cultura
54. Leitura
55. Literatura
56. Livro
57. Mídias Livres
58. Mídias Sociais
59. Moda
60. Museu
61. Música
62. Música Erudita
63. Música Popular
64. Novas Mídias
65. Patrimônio Imaterial
66. Patrimônio Material
67. Performance
68. Pesquisa em Cultura
69. Povos de Terreiro
70. Produção e Gestão Cultural
71. Quilombola
72. Rádio
73. Teatro
74. Televisão
75. Turismo e Cultura
76. Outra

#### ANEXO V

#### LISTA DE CATEGORIAS DE FUNÇÕES/PROFISSÕES DO CAMPO CULTURAL

1. Animador
2. Artesão(a)
3. Artista
4. Assessor de imprensa

5. Assessor(a) de comunicação
6. Assistente de comunicação
7. Assistente de direção
8. Assistente de palco
9. Assistente de produção
10. Ator/Atriz
11. Brincante
12. Capoeirista
13. Carnavalesco(a)
14. Cenógrafo(a)
15. Cinegrafista
16. Consultor(a)
17. Criador(a)
18. Curador(a)
19. Dançarino(a)
20. Desenhista
21. Desenvolvedor(a)
22. Designer(a)
23. DJ
24. Editor(a)
25. Educador(a) artístico(a)-cultural
26. Escritor
27. Figurinista
28. Gestor de redes sociais
29. Gestor(a)
30. Instrutor(a)
31. Jornalista
32. Mestre da Cultura Popular
33. Oficineiro(a)
34. Pesquisador(a)
35. Produtor(a)
36. Profissional da crítica
37. Programador(a)
38. Projeccionista
39. Redator(a)
40. Revisor(a)
41. Roadie
42. Roteirista
43. Técnico(a) audiovisual
44. Técnico(a) de iluminação
45. Técnico(a) de sonorização

46. VJ

47. Web-designer

48. Outra

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COLETA DE DADOS

Planilha disponível no site oficial do Ministério da Cultura: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/planilha\\_de\\_coleta\\_de\\_dados-lei\\_paulo\\_gustavo.xlsx/view](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/planilha_de_coleta_de_dados-lei_paulo_gustavo.xlsx/view).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Legislação e Comunicados

Publicado em 13/03/2023 16h46 Atualizado em 18/08/2023 17h37

Compartilhe:

Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural)

Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo)

Resolução CGLPG/MinC nº 2, de 19 de junho de 2023

Comunicado CGLPG/MinC nº 1 (prazo para envio dos planos de ação em complementação e assinatura dos termos de adesão após o dia 11/07/2023)

Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade)

Redistribuição de Saldo Remanescente - Valores



Comunicado CGLPG/MinC nº 2 (redistribuição de saldo remanescente)

Planilha de coleta de dados - Lei Paulo Gustavo

Compartilhe:

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE DADOS LPG

**Olá Dirigente de Cultura!** Agradecemos seu empenho em coletar e compartilhar as informações para avaliação da Lei Paulo Gustavo - LPG. Os dados que solicitamos tem a estrita finalidade de realização de avaliações e estudos sobre a LPG, garantindo a anonimização dos dados pessoais dos agentes culturais envolvidos. Apresentamos algumas orientações para preenchimento dos dados.

**Para facilitar a organização dos dados, recomendamos que você use um documento excel deste para cada edital lançado.**

### 1. INSTRUMENTOS PUBLICOS DE SELEÇÃO

A primeira planilha se destina a coletar informações sobre os instrumentos públicos de seleção, editais e chamadas públicas, implementados pelos municípios, Estados e DF. **Nela você irá colocar os seguintes dados:**

| Campo de dado                                   | Explicação   | Campo de dado                         | Explicação   |
|---|--|---------------------------------------|--|
| CNPJ do ente                                    | 1. Informe o nº do CNPJ do município, estado ou do DF. 2. Digite apenas os números do CNPJ, sem ponto, traço e/ou barra. 3. CNPJs inválidos serão marcados em laranja. | Presença de cotas no edital?          | Informe se as cotas foram implementadas.   |
| Título do edital                                | Informe o título do edital   | Tipo de cota implementada             | Selecione na lista qual tipo de cota foi implementada. Neste campo há duas colunas. Portanto, vc pode informar até dois tipos de cota.                   |
| Número do Edital                                | Informe o número do edital   | Outro tipo de cota implementada       | Neste campo você pode informar livremente outro tipo de cota implementada que não esteja na lista anterior.  |
| Link de acesso ao edital                        | Informe o link da web onde o edital foi publicado  | Método de validação das cotas         | Informe qual foi o método utilizado para conferir a elegibilidade das pessoas optantes pelas cotas.  |
| Resumo do objeto do Edital                      | Resuma em até 3 linhas as ações que o edital visou contemplar  | Ações afirmativas implementadas?      | Selecione na lista qual tipo de ação afirmativa implementada. Neste campo há duas colunas. Portanto, vc pode informar até dois tipos de ação afirmativa. |
| Modalidade de fomento implementada              | Selecione a modalidade de fomento de acordo com a lista  | Outro tipo de ação afirmativa         | Neste campo você pode informar livremente outro tipo de ação afirmativa que não esteja na lista anterior.  |
| Valor total do edital                           | Informe o valor total que o edital destinou  | A comissão de seleção foi formada por | Informe como foi composta a comissão de seleção de análise do mérito cultural (e não às comissões de habilitação, documentação ou outras).               |
| Principal área da cultura abrangida pelo edital | Selecione a principal área da cultura abrangida pelo edital. Neste campo você deve selecionar apenas uma opção.  |                                       |  |

### 2. AGENTES CULTURAIS

Temos aqui um conjunto de 3 planilhas divididas por tipo de Agente Cultural. A primeira planilha se destina aos agentes culturais Pessoas Físicas, a segunda aos agentes culturais Pessoas Jurídicas e a terceira é voltada aos agentes culturais que são Grupos ou Coletivos sem constituição jurídica (sem CNPJ). Todas as informações aqui mencionadas devem ser autodeclaradas pelos agentes culturais.

#### 2.1. Pessoa física

| Campo de dado                         | Explicação  | Campo de dado  | Explicação  |
|---------------------------------------|---|--|---|
| Nº do CPF                             | 1. Informe o número do CPF do agente cultural. 2. Digite apenas os números do CPF, sem ponto e/ou traço. 3. Números inválidos de CPF serão destacados em laranja.   | Faixa de idade   | Selecione na lista a faixa de idade do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição                               |
| Data de Nascimento                    | Informe a data de nascimento do agente cultural   | Escolaridade   | Selecione na lista a escolaridade do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição                                 |
| CEP                                   | Informe o CEP de residência do agente cultural  | É Pessoa com Deficiência –PCD?                                   | Selecione na lista se o agente cultural é PCD, conforme sua ficha de inscrição  |
| Cidade                                | Informe a cidade de residência do agente cultural   | É pessoa transgênero?  | Selecione na lista se o agente cultural é uma pessoa transgênero, conforme sua ficha de inscrição                     |
| UF                                    | Informe a Unidade da Federação de residência do agente cultural   | Principal área de atuação no campo artístico-cultural            | Selecione na lista a principal área de atuação do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição                    |
| Situação do agente cultural no edital | Selecione na lista a situação do agente cultural na seleção: ele foi inscrito nas cotas ou na ampla concorrência? Foi selecionado para cotas ou ampla concorrência? | Outra Principal área de atuação no campo artístico-cultural      | Neste campo você pode informar livremente outra área de atuação do agente cultural que não esteja na lista anterior.  |
| Raça, cor ou etnia                    | Selecione na lista a raça, cor ou etnia do agente cultural, conforme sua autodeclaração   | Principal função/profissão no campo artístico e cultural         | Selecione na lista a principal função/profissão do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição                   |
| Gênero                                | Selecione na lista o gênero do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição   | Outra função/profissão no campo artístico e cultural             | Neste campo você pode informar livremente outra função/profissão do agente cultural que não esteja na lista anterior. |
| Renda individual                      | Selecione na lista a renda do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição  | Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente? | Selecione a resposta do agente cultural, conforme sua ficha de inscrição  |

#### 2.2. Pessoa jurídica

| Campo de dado | Explicação | Campo de dado | Explicação |
|---------------|------------|---------------|------------|
|---------------|------------|---------------|------------|

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Nº do CNPJ</b>  | 1. Informe o nº do CNPJ do município, estado ou do DF. 2. Digite apenas os números do CNPJ, sem ponto, traço e/ou barra. 3. CNPJs inválidos serão marcados em laranja. | <b>Faturamento Anual da PJ</b>  | Selecione na lista a faixa de faturamento anual da PJ, conforme informado na ficha de inscrição                            |
| <b>Data de Fundação</b>                                      | Informe a data de fundação da PJ   | <b>Faixa de idade DA MAIORIA do corpo diretivo da PJ</b>                | Selecione na lista a faixa de idade DA MAIORIA das pessoas que compõem a direção da PJ, conforme sua ficha de inscrição    |
| <b>CEP</b>   | Informe o CEP da sede da PJ  | <b>Escolaridade DA MAIORIA do corpo diretivo da PJ</b>                  | Selecione na lista a escolaridade DA MAIORIA das pessoas que compõem a direção da PJ, conforme sua ficha de inscrição      |
| <b>Cidade</b>  | Informe a cidade da sede da PJ   | <b>Há Pessoa com Deficiência – PCD no corpo diretivo da PJ?</b>         | Selecione na lista se há PCD no corpo diretivo da PJ, conforme sua ficha de inscrição                                      |
| <b>UF</b>  | Informe a Unidade da Federação da sede da PJ   | <b>Há Pessoa Transgênero no corpo diretivo da PJ?</b>                   | Selecione na lista se há pessoa transgênero dentre as pessoas que compõem a direção da PJ, conforme sua ficha de inscrição |
| <b>Situação do agente cultural no edital</b>                 | Selecione na lista a situação do agente cultural PJ na seleção: foi inscrito nas cotas ou na ampla concorrência? Foi selecionado para cotas ou ampla concorrência?     | <b>Principal área de atuação no campo artístico-cultural</b>            | Selecione na lista a principal área de atuação do agente cultural PJ, conforme sua ficha de inscrição                      |
| <b>Raça, cor ou etnia DA MAIORIA do corpo diretivo da PJ</b> | Selecione na lista a raça, cor ou etnia da MAIORIA das pessoas que compõem a direção da PJ, conforme sua autodeclaração na ficha de inscrição                          | <b>Outra Principal área de atuação no campo artístico-cultural</b>      | Neste campo você pode informar livremente outra área de atuação do agente cultural PJ, que não esteja na lista anterior.   |
| <b>Gênero DA MAIORIA do corpo diretivo da PJ</b>             | Selecione na lista o gênero da MAIORIA das pessoas que compõem a direção da PJ, conforme informado na ficha de inscrição   | <b>Principal função da PJ no campo artístico-cultural</b>               | Selecione na lista a principal função/profissão do agente cultural PJ, conforme sua ficha de inscrição                     |
| <b>Renda DA MAIORIA do corpo diretivo da PJ</b>              | Selecione na lista a renda da MAIORIA das pessoas que compõem a direção da PJ, conforme informado na ficha de inscrição  | <b>Outra função da PJ no campo artístico-cultural</b>                   | Neste campo você pode informar livremente outra função do agente cultural PJ, que não esteja na lista anterior.            |
|  |  | <b>Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?</b> | Selecione a resposta do agente cultural PJ, conforme sua ficha de inscrição  |

### 2.3. Grupo ou Coletivo

| <b>Campo de dado</b>                                   | <b>Explicação</b>  | <b>Campo de dado</b>   | <b>Explicação</b>  |
|--|--|--|--|
| <b>Nº do CPF do representante do grupo/coletivo</b>    | Informe o nº do CPF do representante do coletivo/grupo.  | <b>Faixa de idade DA MAIORIA do grupo/coletivo</b>   | Selecione na lista a faixa de idade DA MAIORIA das pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição             |
| <b>Data de Nascimento</b>                              | Informe a data de nascimento do representante do grupo/coletivo  | <b>Escolaridade DA MAIORIA do grupo/coletivo</b>   | Selecione na lista a escolaridade DA MAIORIA das pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição               |
| <b>CEP</b>   | Informe o CEP de residência do representante do grupo/coletivo   | <b>Há Pessoa com Deficiência – PCD no grupo/coletivo?</b>  | Selecione na lista se há PCD no grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição  |
| <b>Cidade</b>  | Informe a cidade de residência do representante do grupo/coletivo  | <b>Há Pessoa Transgênero no grupo/coletivo?</b>  | Selecione na lista se há pessoa transgênero dentre as pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição          |
| <b>UF</b>  | Informe a Unidade da Federação de residência do representante do grupo/coletivo  | <b>Principal área de atuação no campo artístico-cultural</b>                                       | Selecione na lista a principal área de atuação do grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição                                    |
| <b>Situação do agente cultural no edital</b>           | Selecione na lista a situação do Grupo/coletivo na seleção: foi inscrito nas cotas ou na ampla concorrência? Foi selecionado para cotas ou ampla concorrência? | <b>Outra Principal área de atuação no campo artístico-cultural</b>                                 | Neste campo você pode informar livremente outra área de atuação do agente cultural grupo/coletivo, que não esteja na lista anterior. |
| <b>Raça, cor ou etnia DA MAIORIA do grupo/coletivo</b> | Selecione na lista a raça, cor ou etnia da MAIORIA das pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme sua autodeclaração na ficha de inscrição                 | <b>Principal função/profissão do representante do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural</b> | Selecione na lista a principal função/profissão do grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição                                   |
| <b>Gênero DA MAIORIA do grupo/coletivo</b>             | Selecione na lista o gênero da MAIORIA das pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme informado na ficha de inscrição                                      | <b>Outra função/profissão no campo artístico e cultural</b>  | Neste campo você pode informar livremente outra função do grupo/coletivo, que não esteja na lista anterior.                          |
| <b>Renda DA MAIORIA do grupo/coletivo</b>              | Selecione na lista a renda da MAIORIA das pessoas que compõem o grupo/coletivo, conforme informado na ficha de inscrição                                       | <b>Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?</b>                            | Selecione a resposta do grupo/coletivo, conforme sua ficha de inscrição  |

### 3. AÇÕES CULTURAIS

Nesta planilha você deve informar dados mínimos das ações culturais selecionadas. Não é necessário as informações das ações culturais já executadas.

| <b>Campo de dado</b>   | <b>Explicação</b>  |
|--|--|
| <b>Nº do CPF/CNPJ</b>  | Informe o nº do CPF ou do CNPJ do agente cultural que propôs a ação cultural   |
| <b>Valor solicitado</b>  | Informe o valor financeiro solicitado na proposta ou a premiação correspondente  |
| <b>Modalidade de fomento solicitada</b>                            | Selecione na lista a modalidade de fomento solicitada  |
| <b>Resumo da ação cultural</b>                                     | Informe em até 3 linhas um breve resumo da ação cultural proposta. Caso seja premiação, informe brevemente a trajetória do agente cultural ou da obra artístico-cultural |
| <b>Principal área da ação cultural no campo artístico-cultural</b> | Informe a principal área da ação cultural. No caso de premiação, informe a principal área de atuação do agente cultural ou da obra artístico-cultural                    |
| <b>Outra área principal da ação cultural</b>                       | Neste campo você pode informar livremente outra área da ação cultural, que não esteja na lista anterior.   |









